

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 298/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Cria o Centro Municipal de Pesquisa, Estudo e Tecnologia – CEMPETEC, unificando-o à Biblioteca Municipal “Salvador José dos Passos” e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE BRITÂNIA **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro Municipal de Pesquisa, Estudo e Tecnologia - CEMPETEC, que tem por objetivo desenvolver ações que possibilitem o acesso gratuito da população às tecnologias de informação da população.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se CEMPETEC o espaço público municipal e comunitário que proporcione acesso público e gratuito às tecnologias da informação e da comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação a disponibilização de equipamentos de informática e mobiliário necessários ao funcionamento do Telecentro e a

GABINETE DO PREFEITO



Britânia
BONITA POR NATUREZA
ADM. 2013-2016

disponibilização e manutenção do serviço de conexão em banda larga à Internet.

Art. 4º - A Biblioteca Municipal “Salvador José dos Passos” – Lei 125/2002 – passa a fazer parte do CEMPETC, cuja coordenação será exercida pelo Secretário da Educação.

Art. 5º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial, no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRITÂNIA**, aos 24(vinte quatro) dias do mês de março de 2014.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal